

1. Antecedentes

Conforme preconizado no Estatuto da Sociedade Brasileira de Metrologia, a cada dois anos um processo eleitoral deve ser estruturado para definir o quadro de dirigentes da SBM bem como do seu Conselho Fiscal. Assim, atuando por designação da Diretoria Executiva e cumprindo determinação do seu Conselho Deliberativo, foi constituída a Comissão Eleitoral 2020 da SBM, composta por **José Carlos Valente de Oliveira, Paulo Roberto Guimarães Couto e Tatiana Claro dos Santos**, para cuja presidência foi convidada, e aceita, **Tatiana Claro dos Santos**. A referida Comissão reuniu-se na sede da Sociedade às 10h do dia 13/12/2019, para apreciação da minuta da carta circular de convocação da próxima eleição, preparada pela Secretaria da SBM. Após sua análise foi aprovada a Carta SBM 170/2019 a ser encaminhada por e-mail aos associados até 18/12/2019.

2. Calendário Eleitoral Aprovado pela Comissão

Com base no procedimento estabelecido pelo Regimento Interno da SBM a Comissão Eleitoral aprovou o seguinte calendário eleitoral:

Fase	Atividade	Data limite
1	Reunião da Comissão Eleitoral.	13/12/2019
2	Expedição da circular aos associados.	18/12/2019
3	Inscrição de candidaturas, até 23 h 59 min 59 s, horário de Brasília e de recebimento na SBM. (Formalizar Candidatura à Comissão Eleitoral, por intermédio da Secretaria da SBM: secexec@metrologia.org.br).	20/01/2020 (1)
4	Análise e registro das candidaturas.	21/01/2020 a 09/02/2020
5	Remessa da cédula eleitoral aos associados da SBM (colégio eleitoral).	10/02/2020 (2)
6	Recebimento das cédulas eleitorais dos associados.	Até 9 horas do dia 13/03/2020(3)
7	Apuração das eleições na Sociedade Brasileira de Metrologia, Av. Nilo Peçanha, 50 – Grupo 2512, Centro, 20.020-906, Rio de Janeiro - RJ.	A partir das 10 h do dia 13/03/2020
8	Realização da AGO para homologação do resultado das eleições, posse dos novos Dirigentes e dos Conselheiros da SBM e encerramento do processo eleitoral.	13/03/2020
9	Providências para Registro da Ata da Comissão Eleitoral.	Até 13/04/2020

(1) Artigo 14 alínea I do Regimento Interno (até 30 dias corridos a contar da data da expedição da circular);

(2) Artigo 14 alínea XII do Regimento Interno (mais de 30 dias antes da Assembléia Geral Ordinária que homologará seus resultados).

(3) Artigo 14 alínea XVI do Regimento Interno.

3. Fechamento

Concluído o trabalho, a Comissão Eleitoral encerrou a reunião às 11 h, marcando a próxima reunião ordinária para o dia 05/02/2020 às 9 h 30 min, na sede da SBM, para análise e aprovação das candidaturas propostas.



José Carlos Valente de Oliveira



Paulo Roberto Guimarães Couto



Tatiana Claro dos Santos